



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

<b>PROTOCOLO</b>		
Recebido em <b>05/12/2022</b>  Registrado sob o nº <b>13ed1f16</b>  Sessão de <b>06/12/2022</b>  Funcionário ..... .....	Indicação	<u><b>20/2022</b></u> N Ú M E R O
<b>AUTORIA: Ver<sup>a</sup>. Jakeline Domingues Ayala</b>		

indicação

**INDICAMOS** a Sra. Prefeita Municipal Dra. Clediane Areco Matzebacher, ouvido o Plenário na forma regimental, solicitando que entre em entendimento com a Secretaria de Educação, solicitando que seja cumprido o Estatuto das Crianças e do Adolescente no seu artigo 54, onde assegura vaga para as crianças de 0 a 5 anos, uma vez que fomos informadas que para a matrícula das crianças da creche há um requisito de que seja apresentado contrato de trabalho e horário da mãe.

Considerando que, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

Esperamos a aprovação dos nobres pares.

**Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2022**

**Ver<sup>a</sup>. Jakeline Domingues Ayala**  
**Vereadora(a) - PT**

